

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE**  
**CURITIBA – FORO REGIONAL DE**  
**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**BACHAREL - LUIZ ERNANI SETIM**  
**DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR**  
**DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

AUXILIARES JURAMENTADOS

**ROSAURO AMAURI NOGOCEKE - SIMONE PEREIRA LAGE**  
**KELLEN CRISTINA BUSCHMANN**

Laudo n. 5/2020

- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

Em cumprimento ao respeitável despacho retro, avalio os seguintes bens, relativamente aos autos n. 0009765-93.2005.8.16.0035 de Execução Fiscal, proposta pelo Município de São José dos Pinhais contra JOAQUIM LOPES – Vara da Fazenda Pública:- -----

O lote de terreno sob n. 6, da quadra n. 11, da planta Vila Maria Olimpya, situado no lugar denominado Colônia Afonso Pena, quadro urbano desta cidade, com a área de 439,20 metros quadrados, com os demais característicos constantes da matrícula n. 56.890, por R\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais ).- -----

OBS:

Em atraso devido ao acúmulo involuntário de serviço.

O imóvel supra descrito, não possui valor comercial atrativo devido as restrições do mesmo, ou seja, de mato, sem acesso, demarcação ou infra estrutura.

Para constar, lavrei o presente Laudo de Avaliação, que vai devidamente assinado.

São José dos Pinhais, 12 de fevereiro de 2020

\_\_\_\_\_  
LUIZ ERNANI SETIM  
Avaliador Judicial

CTS. REG. – a receber  
Aval. R\$ 145,39 vrc 670,00  
Cond. R\$ 35,76 vrc 164,79

